

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA****PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MESA DIRETORA**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 12/2018**

Concede Título de Cidadão Espírito-Santense ao Sr. **RICARDO PAES BARRETO**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Espírito-Santense ao Sr. *Ricardo Paes Barreto*.

**Art. 2º** Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2018.

**ERICK MUSSO**  
Presidente  
**RAQUEL LESSA**  
1ª Secretária  
**ENIVALDO DOS ANJOS**  
2º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Ricardo Paes Barreto nasceu no Recife, em 1960. É descendente de renomados Juristas Capixabas. Formou-se em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 1985. Fez mestrado em Direito Público, no ano de 2000 na UFPE. Atuou como juiz corregedor auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco no biênio 2002/2003. A partir de 12 de maio de 2012, foi nomeado membro do Grupo de Câmara de Direito Público, atuando ainda como membro eleito da Corte Especial nos anos de 2010 a 2012. Foi diretor da Escola Judicial do TJPE no biênio 2014/2015. No biênio 2011/2013, exerceu jurisdição eleitoral perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, do qual foi presidente no mesmo período. Em março de 2014, foi por unanimidade laureado com o título de doutor, pela faculdade de Direito do Recife, da UFPE.

Foi professor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo (ESMAGES) e da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES),

promovendo a atualização e o aperfeiçoamento dos alunos aspirantes à Magistratura e interessados em aperfeiçoar seus conhecimentos jurídicos, através de cursos, palestras, seminários e outras atividades congêneres.

Por essas razões, e pela relevância dos trabalhos prestados como docente de ensino superior pelo Senhor Ricardo Paes Barreto ao nosso Estado, solicitamos aos Nobres Pares que votem conosco pela **APROVAÇÃO** desta proposição, que se objetiva a conceder o Título de Cidadão Espírito-Santense.

**ATOS LEGISLATIVOS****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 5.590**

*Concede Medalha “Caboclo Bernardo” a MARIO SERGIO LUBIANA.*

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, e pela Resolução nº 2.445, de 28.11.2007, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha “Caboclo Bernardo” a *Mario Sergio Lubiana*.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 12 de junho de 2018.

**ERICK MUSSO**  
Presidente  
**RAQUEL LESSA**  
1ª Secretária  
**ENIVALDO DOS ANJOS**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.591**

*Concede Medalha “Caboclo Bernardo” a AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS.*

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento